



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, 25 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo do Decreto nº 206, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pindorama do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 206, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pindorama do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Antônio Andrade.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente